



LEI Nº 2.721 de 13 de junho de 1980.

Dã denominação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÕ decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada "BANCÁRIO GERALDO GONÇAL - VES", a única Rua existente no Conjunto Residencial PAU CETIM, LO calizado no bairro Alto do Feitosa, nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÕ, em 13.06.80

Fuu
FERNANDO AFFONSO COLLOR DE MELLO
P r e f e i t o

Margarida Maria Maia Procópio
MARGARIDA MARIA MAIA PROCÓPIO
Secretário de Administração



Projeto de Lei nº 2.822 de 03 de junho de 1980.

Lei Publicada no Diário Oficial de 17 de junho de 1980.